



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00849/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional Especial conforme art.41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 49.637,48 (Quarenta e nove mil seicentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte programação orçamentaria:

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.13.392.0046.1077.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	49.637,48
0100000000-Recursos Ordinários		
Sub-Total:		49.637,48
Total Parcial Suplementado:		49.637,48

Art. 2º - Para cobertura dp credito especial a que se refere o artigo anterior tera como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, no valor R\$ 49.637,48 (Quarenta e nove mil seicentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos do artigo 43, paragrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.361.0042.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	6.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
04.001.12.361.0042.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	2.500,00
0100000000-Recursos Ordinários		
04.001.12.361.0042.1045.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	5.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.500,00
0100000000-Recursos Ordinários		
04.001.12.361.0042.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.690,00
0100000000-Recursos Ordinários		
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	8.544,00
0100000000-Recursos Ordinários		
04.001.12.365.0042.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.403,48
0100000000-Recursos Ordinários		
Sub-Total:		49.637,48
Total Parcial Reduzido:		49.637,48

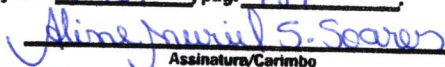
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 20, Julho de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 20/07/2021 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/08/2021 ano XVI, edição nº 3.784, pág. 187.


Assinatura/Carimbo

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 849/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00849/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional Especial conforme art.41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 49.637,48 (Quarenta e nove mil seicentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), para a seguinte programação orçamentaria:

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.13.392.0046.1077.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários		49.637,48
Sub-Total:		49.637,48
Total Parcial Suplementado:		49.637,48

Art. 2º - Para cobertura dp credito especial a que se refere o artigo anterior tera como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, no valor R\$ 49.637,48 (Quarenta e nove mil seicentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos do artigo 43, paragrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
04.001.12.361.0042.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
04.001.12.361.0042.1045.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		9.500,00
04.001.12.361.0042.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		7.690,00
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		8.544,00
04.001.12.365.0042.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		10.403,48
Sub-Total:		49.637,48
Total Parcial Reduzido:		49.637,48

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 20, Julho de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL